



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 119/2009 (*)

Define a denominação das funções criadas pela Lei nº 11.999/09, e altera a denominação da função comissionada privativa dos Técnicos Judiciários, Área Administrativa, Especialidade Transporte, que laboram junto aos Gabinetes de Desembargadores, de Agente de Segurança e Transporte para Agente de Transporte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão Plenária de 13/08/09 (Res. Nº 217/09),

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.999/09, publicada no DOU de 30 de julho de 2009, criou, além de 15 (quinze) cargos em comissão (CJ3), 159 (cento e cinquenta e nove) funções comissionadas para compor o Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, sendo 58 FC5, 31 FC4, 46 FC3, 18 FC2 e 6 FC1, o que autoriza esta Corte a recorrer dos postulados da conveniência e oportunidade para definir a denominação de tais funções;

CONSIDERANDO a autonomia Administrativa outorgada aos Tribunais para organizarem suas secretarias, a teor do disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b” e 99 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias para o bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a retromencionada Lei nº 11.999/09 ampliou o Quadro de Juiz do Trabalho de 2º Grau, acrescentando-lhe 6 (seis) novos cargos, impondo, portanto, o estabelecimento de uma estrutura funcional similar a ora existente;



CONSIDERANDO as novas atribuições dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal desta Justiça Especializada definidas por intermédio do Ato nº 193/08, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE

I - definir a denominação das 159 (cento e cinquenta e nove) novas funções comissionadas criadas pela Lei nº 11.999/09, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na forma do Anexo desta Proposição, ressaltando que guardam correlação com as que já integram a retromencionada estrutura.

II - alterar a denominação da função comissionada privativa dos Técnicos Judiciários, Área Administrativa, Especialidade Transporte, que laboram junto aos Gabinetes de Desembargadores, de Agente de Segurança e Transporte para Agente de Transporte, uma vez que o encargo de segurança não mais integra as atribuições do cargo em relevo.

Esclare, por oportuno, que as atribuições das funções comissionadas especificadas no Anexo já se encontram descritas no Regulamento Geral deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Fortaleza, 17 de agosto de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal

(* Alterado pela Resolução nº 10/2010 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 417, 09 fev. 2010. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(* Alterado pelo Ato do Presidência nº 46/2010 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 417, 09 fev. 2010. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.

(* Alterado pelo Ato do Presidência nº 168/2009 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 369, 01 dez. 2009. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(* Alterado pelo Ato do Presidência nº 163/2009 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 364, 24 nov. 2009. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

(* Alterado pela Resolução nº 279/2009 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 359, 17 nov. 2009. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 300, 21 ago. 2009. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

ANEXO

DEFINIÇÃO DAS DENOMINAÇÕES DAS 159 (CENTO E CINQUENTA E NOVE) FUNÇÕES COMISSONADAS CRIADAS PELA LEI Nº 11.999/09, SENDO 58 FC5, 31 FC4, 46 FC3, 18 FC2 e 6 FC1:

QUANTIDADE/FUNÇÃO CRIADA PELA LEI Nº 11.999/09	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
58/FC5	Assistente Secretário	36**
	Assistente de Juiz***	23**
	Chefe de Gabinete***	06***
31/FC4	Coordenador de Serviço	23**
	Chefe de Gabinete	06***
46/FC3	Assistente Administrativo	22
	Assistente Chefe	18
	Assistente Administrativo*	
	Agente de Transporte	06
18/FC2	Secretário Especializado	18
6/FC1	Auxiliar Especializado	06

*(Alterado pela Resolução nº 10/2010 e Ato nº 46/2010)

** (Alterado pelo Ato nº 168/2009)

***(Alterado pela Resolução nº 279/2009 e Ato nº 163/2009)

